DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.676, DE 14 DE JULHO DE 2017

"NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESPECIFICANDO OS PODERES DOS MESMOS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Tesoureiro Municipal, adiante indicados, como responsáveis pela realização de movimentações financeiras do Fundo Municipal de de Direitos da Criança e do Adolescente, como assinatura de cheques, requisição de talões, consulta de saldos, realização de transferências eletrônicas, realização de pagamentos eletrônicos, cadastramento de dados, alterações e desbloqueio de senhas, e outras que se fizerem necessárias para a gestão dos recursos junto às instituições bancárias:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Cristiane Perpetua da Silva Eziquiel, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 32.576.633-2 SSP/SP, titular do CPF sob nº. 282.196.178-29.

Tesoureiro:

José Antonio Da Costa, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 5.619.294-0 SSP/SP, titular do CPF/MF sob o nº. 189.971.208-91

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2017

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.677, DE 17 DE JULHO DE 2017

"NOMEIA OS NOVOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2.035, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no art. 1º., § 3º., da Lei nº. 2.035, da Lei nº. 07/10/2011, que inclui dispositivo na lei que institui a educação ambiental no sistema de ensino do Município de Cajobi:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros da Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental – CMEA, de Cajobi, com fulcro nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.035, de 07/10/2011, conforme segue:

I – Coordenadores:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carina Vanzella Sandrini

Suplente: Marcia Regina Alberto Alves

b) Representante do SEMAE AMBIENTAL:

Titular: Fernando Aparecido Viscondi

Suplente: Lucas Henrique de Faria

II – Membros:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Helena de Oliveira

Suplente: Tassiana Fornazari Lente Sandrini

b) Representantes do SEMAE AMBIENTAL

Titular: Jane Cristina Rodrigues

Suplente: Guilherme Luis de Camargo Thomazelli

c) Membros do COMDEMA

Titular: Warner Jesus Depieri

Suplente: Givanildo Aparecido da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.408, de 12 de setembro de 2014.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.678, DE 17 DE JULHO DE 2017

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A ESTRUTURA DE TRABALHO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CAJOBI"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Estrutura de Trabalho e Coordenação das Atividades Ambientais no Município de Cajobi/SP, conforme segue:

I – Servidores Efetivos:

• Jane Cristina Rodrigues – Técnica em Tratamento de Água - RG: 43.206.089-3 - CPF: 303.878.808-28;

• Warner Jesus Depieri – Gestor Municipal de Contratos e Convênios - RG: 10.643.468 - CPF: 042.639.918-85

II – Servidores em Comissão:

• Fernando Aparecido Viscondi – Chefe do Departamento de Meio Ambi e Desenvolvimento Sustentável - RG: 46.332.424-9 - CPF: 394.989.838-79;

• Marcos Roberto Smolari – Superintendente do SeMAE Ambiental - RG: 30.751.752-4 - CPF: 286.569.858-09.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.679, DE 17 DE JULHO DE 2017

"DISPÕES SOBRE O INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NÃO FÓSSIL DO TIPO ETANOL PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 1º - Fica estabelecido o incentivo a utilização de combustível não fóssil, do tipo etanol pela frota pública municipal de Cajobi/SP.

§ 1º A frota pública, citada no caput deste artigo, compreende todos os veículos automotores a serviço da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sejam de propriedade do Município de Cajobi, ou cedidos a ele, mediante contratos de locação, leasing, ou qualquer outra forma de cessão.

§ 2º - São considerados combustíveis fósseis todos aqueles formados pela decomposição de matéria orgânica, dividindo-se em três grandes grupos:

I – Carvão;

II – Petróleo; e

III – Gás Natural

Artigo 2º - A aquisição de veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota, mesmo à conta de fundos próprios ou de convênios, deverá dar preferência por modelos de veículos com motorização flex, que permita o uso no mínimo de gasolina e álcool combustível – etanol.

Artigo 3º - Os incentivos apresentados nos Artigos 1º e 2º deste Decreto deverão ser atendidos apenas, se tal medida não resultar em desequilíbrio econômico e financeiro, não comprometendo assim o orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 9.803, DE 14 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de julho de 2017 a 12 de agosto de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal MARCIA DOS SANTOS CLARINDO, R.G. nº. 28.678.742-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.804, DE 18 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

de 2016 a 30 de junho de 2017, a Servidora Público Municipal TATIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, R.G. nº 40.819.633-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.805, DE 18 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2016 a 31 de março de 2017, a Servidora Público Municipal MARIA ISABEL DE CASTRO, R.G. nº 30.751.710-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.806, DE 18 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensado, a partir de 31 de julho de 2017, o Servidor EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 47.401.426-5 SSP/SP, do cargo de "Chefe de Inspeção, Controle e Instrução", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, através da Portaria nº 9.398, de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.807, DE 19 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de julho de 2017 a 18 de agosto de 2017, férias regulamentares,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

correspondente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2015 a 03 de setembro de 2016, ao Servidor Público Municipal ROBISON DO CARMO MARTINS R.G. nº 44.821.073-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.808, DE 19 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, ao Servidor Público Municipal EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, R.G. nº 33.776.353-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário